EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação dos Executados **TW DISTRIBUIDORA LTDA EPP (CNPJ 13.039.949/0001-47), TERRY WINTER DE ARAUJO CAMPOS (CPF 382.780.902-97)** e demais interessados, nos autos de *Execução Fiscal*, **processo nº 0830114-18.2015.8.23.0010** em trâmite junto à **1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista (RR),** movida por **ESTADO DE RORAIMA (CNPJ 84.012.012/0001-26).**

O Dr. Marcelo Batistela Moreira, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do "*AMAZONAS LEILÕES*" (www.amazonasleiloes.com.br):

1. **DESCRIÇÃO DO BEM:**
   Item a): I/Toyota Hilux CD4x4 SRV, Ano/Modelo 2013/2013, placa NOS6792, chassi 8AJFY29G7D8543088.
   Item b): Ford/F250 XLT F21, Ano/Modelo 2009/2009, placa JXR4602, chassi 9BFHF21C29B064229.
2. **AVALIAÇÃO DOS BENS: item a) avaliado em R$ 121.063,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Sessenta e Três Reais), conforme Tabela Fipe com consulta realizada na data de 28 de junho de 2021; e item b) avaliado em R$ 103.664,00 (Cento e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais), conforme Tabela Fipe com consulta realizada na data de 28 de junho de 2021.**
3. **VISITAÇÃO -** Não há visitação.
4. **DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão em 15/09/2021, às 13 horas; e 2º Leilão em 17/09/2021, às 13 horas (Horário de Boa Vista-RR)**
5. **CONDIÇÕES DE VENDA –** Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 65% do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas à apreciação por este Juízo (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2°, § 7º e § 8° do CPC).
6. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do **site www.bb.com.br,** no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
7. **COMISSÃO DO LEILOEIRO –** *5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
8. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado

pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R$ 5.000,00 (cinco mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.

9. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE –** Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "*caput*", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).
10. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.**
11. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.
12. Ficam os executados **TW DISTRIBUIDORA LTDA EPP (CNPJ 13.039.949/0001-47), TERRY WINTER DE ARAUJO CAMPOS (CPF 382.780.902-97)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 28/06/2021.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

_____

MARCELO BATISTELA MOREIRA
JUIZ DE DIREITO